



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	10
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	10
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	12
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	13
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	13
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos.....	13
Atos do do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1912, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORES:

VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
VER. CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
VER. CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
VER. FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
VER. JACKSON DA SILVA COELHO
VER. JOÃO PEDRO DE SOUZA LEMOS
VER. JÚLIO CESAR ALMEIDA COIMBRA

VER. LUIZ FELIPP CASTELANO
VER. NILTON MOREIRA CAVALCANTE
VER. PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
VER. PAULO BEZERRA RODRIGUES JR.
VER. PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA
VER. RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
VER. THOMAS JEFFERSON ALVES
VER. WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

“INSTITUI O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Queimados, o Programa Vereador Mirim, com a finalidade de proporcionar aos estudantes da rede pública municipal de ensino a vivência prática das atividades legislativas, promovendo a formação cidadã, política e social.

Art. 2º O Programa Vereador Mirim será destinado a alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental das unidades escolares da rede pública municipal de Queimados.

Art. 3º O Programa será realizado mensalmente, contemplando um aluno de cada turma da escola selecionada para aquele período, de forma a assegurar ampla participação e representatividade estudantil.

Art. 4º A seleção da unidade escolar participante será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios por ela estabelecidos, garantindo a alternância, a diversidade e a participação de diferentes comunidades escolares ao longo do ano letivo.

Art. 5º O Programa tem como objetivos:

- I – Proporcionar aos estudantes o conhecimento prático sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II – Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à cidadania, ética, responsabilidade social e participação política;
- III – Promover a elaboração e apresentação de projetos de lei, indicações e demais proposições legislativas;
- IV – Fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar, promovendo a aproximação institucional e social;
- V – Contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres.

Art. 6º A escolha dos alunos participantes será realizada pelas equipes gestoras das unidades escolares, podendo adotar, isolada ou cumulativamente, os seguintes critérios:

- I – Desempenho acadêmico;
- II – Produção de redação com tema relacionado à cidadania, política ou à comunidade escolar;
- III – Votação democrática entre os colegas de turma.

§ 1º O processo de seleção deverá assegurar a transparência, a imparcialidade e a ampla divulgação junto à comunidade escolar.

§ 2º A unidade escolar definirá, por meio de regulamento próprio, a forma de aplicação dos critérios previstos neste artigo.

Art. 7º As sessões do Programa Vereador Mirim ocorrerão na sede da Câmara Municipal de Queimados, em datas e horários previamente ajustados entre a direção da respectiva unidade escolar selecionada e a Mesa Diretora da Câmara, de modo a não prejudicar as atividades pedagógicas regulares dos alunos participantes.

Art. 8º Compete ao corpo técnico-pedagógico das unidades escolares orientar os estudantes selecionados quanto à elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e demais proposições, visando à apresentação de suas demandas, ideias e sugestões durante as sessões do Programa.

Art. 9º São atribuições dos Vereadores Mirins:

- I – Participar de sessões legislativas simuladas, apresentando e debatendo proposições;
- II – Manifestar-se sobre temas de relevância social, educacional e comunitária;
- III – Compreender a dinâmica, o funcionamento e a importância do Poder Legislativo;
- IV – Representar os interesses da sua unidade escolar e da comunidade local.

Art. 10 A Câmara Municipal de Queimados será responsável pela coordenação e execução do Programa, podendo, para tanto, firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições públicas e privadas.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira do Município e os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

Art. 12 O Poder Legislativo poderá regulamentar a presente Lei, mediante ato da Mesa Diretora, definindo os procedimentos operacionais para a sua plena execução.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1913, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VER. RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O PROGRAMA “ESCOLA + VERDE”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Queimados, o Programa “Escola +Verde”, com a finalidade de fomentar ações direcionadas à sustentabilidade, à educação ambiental e à responsabilidade socioambiental nas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 2º O Programa Escola Sustentável +Verde tem como finalidades principais:

- I – Desenvolver a conscientização ambiental entre estudantes, educadores, gestores e toda a comunidade escolar;
- II – Incentivar a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano das unidades escolares;
- III – Contribuir para a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais;
- IV – Inserir de forma transversal e permanente a temática ambiental no processo pedagógico.

Art. 3º Constituem ações prioritárias do Programa “Escola +Verde” no Município de Queimados, entre outras que se mostrem pertinentes:

- I – Estímulo à reflexão crítica e ao debate acerca de questões relativas à sustentabilidade e à cidadania ecológica no ambiente escolar;
- II – Realização de campanhas educativas e informativas destinadas à sensibilização ambiental da comunidade escolar;
- III – Fomento à diminuição do consumo de materiais descartáveis e ao reaproveitamento de recursos no contexto escolar;
- IV – Organização de atividades pedagógicas como exposições temáticas, concursos de redação, ilustração, painéis e murais elaborados com materiais reutilizados;
- V – Valorização e apoio à adoção voluntária de boas práticas ambientais por parte de estudantes, professores e famílias, articuladas com o projeto pedagógico da escola;
- VI – Divulgação e reconhecimento de iniciativas escolares que promovam a educação ambiental, incentivando ações colaborativas e inovadoras;
- VII – Implementação de medidas de gestão adequada de resíduos sólidos, com a separação e destinação correta;
- VIII – Implantação de hortas pedagógicas, jardins sustentáveis e demais iniciativas de cultivo ecológico.

Art. 4º A execução do Programa poderá ser viabilizada mediante:

- I – Acordos, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas;
- II – Participação em programas e projetos desenvolvidos por órgãos federais, estaduais ou internacionais que visem à promoção da educação ambiental;
- III – Editais, chamadas públicas e demais instrumentos de incentivo ao fomento de ações de educação ambiental no Município.

Art. 5º Poderá ser conferido reconhecimento oficial às instituições que implementarem medidas efetivas de sustentabilidade ambiental, mediante a concessão do “Selo Escola +Verde” ou outras formas de certificação, conforme critérios e procedimentos a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que for necessário, para assegurar sua plena e adequada execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

LEI N.º 1914, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VER. WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA SAMPAIO

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER COM FOCO NAS MÃES ATÍPICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Queimados, a Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Saúde da Mulher com Foco nas Mães Atípicas, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da prevenção de doenças que acometem a saúde da mulher.

Art. 2º Durante a semana mencionada no art. 1º, o Poder Executivo poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, promover ações educativas, palestras, campanhas de informação e, facultativamente, organizar eventos voltados à realização de exames preventivos, em cooperação com entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único. As ações referidas no caput poderão contemplar, entre outros, os seguintes exames:

I - exame de papanicolau;

II - mamografia;

III - ultrassonografia pélvica e mamária;

IV - demais exames voltados à prevenção do câncer de mama e do colo do útero.

Art. 3º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Queimados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, caso existentes, sendo vedada qualquer obrigação ao Poder Executivo que implique criação de despesa não prevista na legislação orçamentária vigente.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º 1915, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

DECLARA O QUEIMADOS FUTEBOL CLUBE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Queimados, nos termos do art. 216, §1º, da Constituição Federal, e da legislação municipal correlata, o Queimados Futebol Clube, em razão de sua notória contribuição histórica, social, cultural e esportiva para a identidade e memória coletiva da população queimadense.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade preservar, valorizar e difundir os valores culturais e esportivos associados ao Queimados Futebol Clube, bem como incentivar ações públicas e comunitárias voltadas à sua salvaguarda, memória e continuidade.

Art. 3º O Poder Executivo por meio do órgão competente na área de cultura, promoverá o registro do bem cultural mencionado no art. 1º no Livro do Tombo Imaterial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A conservação e manutenção do espaço físico do Queimados Futebol Clube permanecerá sob responsabilidade do próprio clube, nos termos de seus atos constitutivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

LEI N.º 1916, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VER. FRANÇOIS DE OLIVEIRA FREITAS

“ALTERA A LEI Nº. 1569/21 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO QUEIMADENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 1569/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Queimados, o Programa Auxílio Queimadense, que consiste na concessão de um Cartão Alimentação como benefício complementar às políticas de assistência social, destinado às seguintes famílias beneficiárias:

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do art. 2º da Lei nº. 1569/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – O Cartão Alimentação será concedido enquanto permanecerem as condições de elegibilidade que justificaram sua concessão, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo prazo máximo de concessão, desde que mantidos os critérios estabelecidos pelo Programa.

Art. 3º - Fica alterado o art. 6º da Lei nº. 1569/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Poderão ser distribuídas cestas básicas tradicionais às famílias em situação de vulnerabilidade social, que não sejam beneficiárias do Cartão Alimentação do Programa Auxílio Queimadense, assim como em casos de emergência e calamidade.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N.º 3252/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.056.064,13 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais e treze centavos) para atender insuficiência dotação Orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1824, de 03 de dezembro de 2024 e processo administrativo nº. 5601/2025-E.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
4268	45101.08.306.0306.4.306	33.90.39.00	665	R\$ 5.056.064,13	
CRIAR	45101.08.306.0306.4.306	33.90.93.99.02	665		R\$ 5.056.064,13
TOTAL				R\$ 5.056.064,13	R\$ 5.056.064,13

Fonte: 665 - Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

DECRETO N.º 3253/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 302.784,40 (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para atender insuficiência dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1824, de 03 de dezembro de 2024 e processo administrativo nº. 5602/2025-E.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, conforme apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício corrente, com base no mês de junho de 2025, descrito no programa constante do Anexo I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
CRIAR	45101.08.306.0306.4.306	33.90.93.99.02	665	R\$ 302.784,40
TOTAL				R\$ 302.784,40

Fonte: 665 - Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Assistência Social

ANEXO II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 665 - Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Assistência Social

Código	Descrição	Valor
13210101032	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. VINC. - RESTAURANTE DO POVO	
Receita Orçada		R\$ 0,00
Receita Arrecadada até Julho/2025		R\$ 302.784,40
Excesso Apurado em 31/07/2025		R\$ 302.784,40
Saldo a Suplementar neste Decreto		R\$ 302.784,40

ANDERSON
NASCIMENTO
NUNES:10602996
0



Anderson Nascimento Nunes
Subsecretário Adj. de Planejamento e Execução Orçamentária
Matrícula nº 8857/95

ALEX DA CONCEIÇÃO
BINOTI:09166125707
Assinado de forma digital por ALEX DA CONCEIÇÃO
BINOTI:09166125707
Data: 2025.08.12 16:16:42 -03'00'

Alex da Conceição Binoti
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº 14191/01

D.O.Q.



DECRETO N° 3254/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3846	10.301.0018.2.521	3.3.50.85.00.00	635		R\$ 500.635,21
	TOTAL				R\$ 500.635,21

Fonte de Recursos: 635- Recursos Cota Parte Royalties

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO-DEZEMBRO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
1.7.1.2.99.01.005	Cota-Parte Royalties Lei nº 12.858/13 - Saúde 25%	R\$ 1.862.960,34	R\$ 1.862.960,34	R\$ 2.363.595,55	R\$ 0,00	R\$ 500.635,21

Fonte: 635

D.O.Q.



DECRETO N° 3255/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
4218	28.846.0909.1.00	3.3.90.47.06.02	500	R\$ 100.000,00	
2538	10.301.0018.2.5203	3.3.90.30.10.00	500	R\$ 200.000,00	
4108	10.305.0019.2.545	3.3.90.92.36.00	600	R\$ 100.000,00	
3513	10.122.0023.2.000	3.3.90.30.01.00	500		R\$ 300.000,00
2717	10.302.0029.2.532	3.3.90.30.01.00	600		R\$ 50.000,00
2861	10.301.0018.2.521	3.3.90.30.01.00	600		R\$ 50.000,00
		TOTAL		400.000,00	400.000,00

600 – Recursos Bloco de Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

D.O.Q.



DECRETO N° 3256/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
4100	10.301.0018.2.521	3.3.50.85.00.00	500		R\$ 1.348.953,50
	TOTAL				R\$ 1.348.953,50

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO-JULHO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
4.5.1.22.99.01.000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS SAÚDE	R\$ 52.708.097,28	R\$ 30.746.390,08	R\$ 42.582.433,96	R\$ 10.487090,38	R\$ 1.348.953,50
Fonte: 500						

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2237/GAP/25. EXONERAR a servidora **ANA VITORIA LOPES XAVIER DAS CHAGAS**, matrícula nº 16632/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recepção e Atendimento ao Público, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/08/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

PORTARIA Nº 2238/GAP/25. EXONERAR o servidor **LUIZ CARLOS SENRA**, matrícula nº 13301/05, do cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2239/GAP/25. EXONERAR o servidor **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 16320/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura Predial, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2240/GAP/25. EXONERAR o servidor **FELIPE CORREA OLIVEIRA**, matrícula nº 12489/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo ATC, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2241/GAP/25. NOMEAR ANA VITORIA LOPES XAVIER DAS CHAGAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2242/GAP/25. NOMEAR LUIZ CARLOS SENRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recepção e Atendimento ao Público, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2243/GAP/25. NOMEAR JOCEMAR DE CARVALHO MARTINS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura Predial, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2244/GAP/25. NOMEAR DAIANE GOMES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo ATC, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2245/GAP/25. NOMEAR FELIPE CORREA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico do Programa Saúde nas Escolas, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 15/08/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/6142/2024-E. ASSUNTO: ISENÇÃO TAXA DE VISTORIA. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN id. 07, pag. 02 e ratificado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, id. 08 pag. 02, **DEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria de Estabelecimentos Localizados - **TVEL**, referente ao exercício de 2025 para a inscrição mobiliária nº 44960184/0001-07, com fundamento no art. 300-A da LC 001/95 do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/8039/2025-E. ASSUNTO: ISENÇÃO TAXA DE VISTORIA 2025. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN id. 14, Ratificado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, id. **INDEFIRO** o pedido de isenção da taxa de vistoria para o exercício 2025 na inscrição mobiliária nº 04.110.686/0001-24, com base no disposto no art. 85, inc. III do CTMQ.

PROCESSO/PMQ/79/2025. REQUERENTE: SEMUS. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município CGM, id 01 pag. 06. **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 4.392.341,44 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de **AGOSTO DE 2025**, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha apresentada.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º051/ 25 – 16.ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO

o Decreto n.º 2401/19 que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior na Secretaria Municipal de Educação;

o Decreto n.º 2.467/2020, publicado no Diário Oficial de Queimados N.º 738 em 21/01/2020, que homologou o resultado final do Concurso Público;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 760/2020, Processo n.º 3262/2019/05;

o quantitativo de vagas autorizadas nos processos n.º 0704/2020/03, 2564/2021/05 e 5281/2025-E,

RESOLVE convocar os candidatos, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites conforme a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua: Mario Pati Júnior, nº 164/338 – Fanchem – Queimados/RJ - CEP: 26383-510. Dias :18/08/2025 à 16/09/2025 - Horário: das 10h às 16h.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	38	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	00017144
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	39	LEILA SILVA DA ROCHA	00011866
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40	FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA	00012495
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	41	JULIANA DA SILVA SOUZA	00016467
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	42	ROZELANE SARMENTO BRAZ SOARES	00013723
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	43	RACHEL SEBASTIAO FURTADO MOREIRA DA SILVA	00014455
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	44	NYCOLE SEQUEIRA DE LANNA	00002984
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	45	ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	00008106
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	46	LIDIANE SALAZAR BARBOZA	00014224
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	45	FATIMA GARCIA DE JESUS BARBOSA	00019126
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	48	DANIELE OLIVEIRA DOS ANJOS ELIAS	00008119
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	52	MARTA SILVA DE JESUS	00005524
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	53	JESSICA OREM SOBREIRA	00011914
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	54	BARBARA PRISCILA GOMES POLICARPO	00019692
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	39	THIAGO SANTOS DE ARAUJO	00016798
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	40	GABRIEL DE SOUZA BASSON	00016952
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA	41	ELAINE DA SILVA AMARO DE CASTRO HERMES	00007644
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	19	KARINE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	00010426
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	20	RAMON SANTIAGO RAMOS VAZ	00000834
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	19	ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	00015188
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	20	LUCIANA SILVA E SILVA	00004219
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	21	JOYCE PITZ DE MELO MONTEIRO	00005776
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	22	FELIPE SOARES DE MACEDO	00019188
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	23	MARCOS POUBEL ARAUJO DE FRANCA	00013917
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	24	EDJUNIOR LOYO SILVEIRA	00000484
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA/PCD	2	GLEIZA DA SILVA MIRANDA	00004961
PROFESSOR I – GEOGRAFIA	24	LUCAS DIAS DE SOUZA	00006863
PROFESSOR I – GEOGRAFIA	25	ALBERTO PESSOA DE SOUZA JUNIOR	00007150
PROFESSOR I – INGLÊS	10	VIVIANNE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS	00009098
PROFESSOR I – INGLÊS	11	LUCIANA ANDRADE	00019338

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 12

CARGO	Classificação	NOME	Inscrição
PROFESSOR II	377	ALINE PEREIRA MARTINS	00016550
PROFESSOR II	378	ALICE REGINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	00013332
PROFESSOR II	379	JOICE VITORIA DE ANDRADE CORREA	00004890
PROFESSOR II	380	GABRIELA SIMOES SILVA	00001715
PROFESSOR II	381	ANNA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	00014879
PROFESSOR II	382	ELANIA DA CONCEICAO DE PAIVA MARTINS	00013597
PROFESSOR II	383	ELIENAI VITORIANO DA SILVA	00006033
PROFESSOR II	384	DANIELE OLIVEIRA DOS ANJOS ELIAS	00008103
PROFESSOR II	385	CASSIA TALLITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00001926
PROFESSOR II	386	BRUNNA TOSTA MELLO	00012198
PROFESSOR II	387	NATHALIA ADELAIDE FIGUEIREDO	00005953
PROFESSOR II	388	NILTA FERREIRA CHAGAS ESTEVAO	00013602
PROFESSOR II	389	REBECA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	00019053
PROFESSOR II	390	LORENA AZEVEDO DO CARMO	00017101
PROFESSOR II	391	GABRIELA SAMPAIO DA SILVA RUELES	00008601
PROFESSOR II	392	VANESSA KELLY DELFINO PEREZ	00019384
PROFESSOR II	393	LUCIANA FARIA FERNANDEZ	00009724
PROFESSOR II	394	LAURINETE MARIA DA LUZ BLEDES RIBEIRO	00018384
PROFESSOR II	395	THAIS CARDOSO ALVES	00002354
PROFESSOR II	396	NIVEA MOREIRA RICHIA	00005312
PROFESSOR II	397	VANESSA MENDONCA DA SILVA	00001533
PROFESSOR II	398	LAIS BORGES DINIZ	00006489
PROFESSOR II	399	PATRICIA MELO CALAZANS	00017177
PROFESSOR II	400	CASSIA MARCELO DE OLIVEIRA AVELLAR	00018211
PROFESSOR II	401	TAINA JAMILE CAVALCANTI DA CRUZ	00005607
PROFESSOR II	402	INGRID DE ANDRADE SOUZA PINTO	00016866
PROFESSOR II	403	TATIANE DA SILVA RAMOS MARTINS	00012364
PROFESSOR II	404	ANDRESSA DE OLIVEIRA COELHO	00003610
PROFESSOR II	405	STEPHANNIE MCCOMB MARINS MACIEL	00015088
PROFESSOR II	406	STERFANY DOS SANTOS SILVA	00000505
PROFESSOR II	407	MARILAINE DE JESUS ARAUJO	00002433
PROFESSOR II	408	CAMILA PATRICIA KIPPER PUTZKE	00019049
PROFESSOR II	409	THAINA RIBEIRO SABINO	00009686
PROFESSOR II	410	ISABEL CRISTINA DE SOUZA MATTOS	00008380
PROFESSOR II	411	BRUNA TEIXEIRA DA SILVA	00001252
PROFESSOR II	412	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA BATISTA	00002234
PROFESSOR II	413	VANESSA DE OLIVEIRA FONTINELES	00007207
PROFESSOR II	414	JANAINA DE FARIA JESUS ARAUJO	00000033
PROFESSOR II	415	ZELIA VIANNA DA SILVA GILARD	00007610
PROFESSOR II	416	WELLITA DE OLIVEIRA MOTA SOUZA	00013659
PROFESSOR II	417	MIDIAN XAVIER ROSA	00018284
PROFESSOR II	418	MARCELLE REGINA MONTEIRO DE SOUZA	00015875

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 072/24, DE 16/04/2024, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: Processo nº 0576/2020/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora JUCILENE NASCIMENTO DE FRANÇA, Professor II, matrícula nº 10921/01, com a servidora GABRIELA SILVEIRA MACHADO, Professor II, matrícula nº 289702, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2024, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Japeri.

LEIA-SE: Processo nº 0576/2020/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora GABRIELA SILVEIRA MACHADO, servidora do município de Queimados, Professor II, matrícula nº 11973/01, seja permutada com a servidora JUCILENE NASCIMENTO DE FRANÇA, servidora de Japeri, Professor II, matrícula nº 2904/02, pelo período de 2 anos, a contar de 02 de janeiro de 2024, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Japeri.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 152 - Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 13

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO Nº 0431/2023/20. Com base no parecer da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 146/157, e da Controladoria Geral do Município às fls. 46 e 342/346: **REVOGO** o ato publicado no DOQ nº 061, 01/04/2024, pág. 4; **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.930.000,00** (um milhão, novecentos e trinta mil reais), para a realização de despesa com a aquisição de 100.000 (cem mil) sacos com 25 kg (vinte e cinco quilos) de ASFALTO FRIO para ser usado nos serviços de tapa buraco realizados, diariamente, pela SEMCONSESP, nos logradouros públicos do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência em fls. 249/252; e **ADJUDICO** em favor da empresa **JC CAR MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ: 44.754.725/0001-40, endereço: Rua Miraci, nº 2, Quadra 41 – casa frente, Belford Roxo, Rio de Janeiro/RJ; **AUTORIZO** a emissão de NAD e **Nota de Empenho**.

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14419/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PMQ/PROCESSO/1326/2025-E. Com base na manifestação da Assessoria de Controle Interno/SEMUS em nº 0258401, **AUTORIZO** a celebração do Contrato, na forma do disposto no Art. 6º, XXXVIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021, para execução de obra de **construção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 2.765.973,41 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)** para o período de até 270 dias, contado da Ordem de Início e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.784.346/0001-06**.

Maria Betânia Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde - PMQ
Matrícula nº 9491/94

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – 2025

Instrumento nº 43/25 SEMAC: Decorrente a Contratação Direta por Inexigibilidade, referente ao Processo Administrativo nº 2542/2025-E. Celebrado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONSINTER LTDA. O objeto do presente instrumento é Contratação dos serviços para a estruturação e modernização da Controladoria Municipal, implementação de práticas de governança municipal e treinamento e assessoramento contínuo da equipe técnica para o desenvolvimento e aplicação de rotinas, procedimentos e documentos essenciais à governança, integridade e auditoria, em conformidade com as determinações do TCE/RJ, visando atender a necessidade da Controladoria Geral do Município. Prazo: 12 (doze) meses, valor: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 22101.04.124.0001.2000 - Fonte: 500 – Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Empenho nº 636/2025.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos (Respondendo)
Matrícula nº 6730/01

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONVOCAÇÃO

A secretária Executiva do Conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial. No uso das suas atribuições legais. Conferidas pela Lei 1595/21, **vem CONVOCAR**, todos os conselheiros Governamentais e Sociedade Civil para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada em modo **PRESENCIAL** dia **19 de agosto de 2025, às 14h, sede da SEMDEHPROC, Rua Otília, 1496 – centro**.

COM AS SEGUINTE PAUTAS:

- * Leitura da ata
- * Apresentação do diagnóstico situacional da saúde com recorte na população negra.
- * Deliberação sobre a ausência sequencial das reuniões ordinárias.
- * Informes

Ester Pacheco Dantas
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.